



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 459/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MT CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000 e de outro lado a empresa **MT Clínica São Lucas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.687.245/0001-52, Inscrição Estadual n.º 90831400-00, com sede na Rua 22 de Abril, n.º. 520, sala 02, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acresce percentualmente itens que compõem o objeto do Contrato Original n.º 459/2023, de 24 de outubro de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total	% Acrescido
16	25	serviço	Avaliação Clínica abrangendo Anamnese Ocupacional;	51,12	1.278,00	7,14%
18	5	serviço	Exame - Avaliação Psicossocial;	96,93	484,65	11,36%
22	5	serviço	Exame – Eletrocardiograma;	81,92	409,60	11,36%
23	6	serviço	Exame - Eletroencefalograma – EEG;	156,27	937,62	18,18%
24	15	serviço	Exame - Espirometria Ocupacional;	95,08	1.426,20	17,65%
25	11	serviço	Exame – Glicemia;	13,97	153,67	25,00%
26	10	serviço	Exame - Anti-HBS;	44,00	440,00	12,50%
27	10	serviço	Exame - Anti-HCV;	46,67	466,70	12,50%
28	10	serviço	Exame - HBs-Ag;	45,67	456,70	12,50%
29	19	serviço	Exame – VDRL;	28,33	538,27	23,75%
					6.591,41	



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original nº 459/2023, de 24 de outubro de 2023, a importância de R\$ 6.591,41 (seis mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e umcentavos).

Parágrafo primeiro: Em decorrência das disposições constantes anteriormente, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 215.924,87 (duzentos e quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 16 de agosto de 2024.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

Testemunhas:

Edson Knaul

Jaqueline Stein